



JUSTIFICATIVA DA DESPESA

O Secretário Municipal de Administração de Maurilândia Do Tocantins/TO, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, especialmente no que concerne à gestão administrativa no âmbito do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, devidamente nomeado por meio do ato competente, encaminha ao Prefeito Municipal a presente Justificativa da Despesa, para fins de apreciação e autorização quanto à realização da contratação pretendida.

A presente despesa tem por finalidade viabilizar a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos, compreendendo serviços mecânicos, elétricos, em torno, solda, diagnóstico computadorizado, pintura e fundilharia, com o respectivo fornecimento de peças e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Maurilândia do Tocantins/TO.

A contratação mostra-se necessária em razão da utilização contínua da frota municipal nas atividades administrativas e na execução de serviços públicos essenciais. Os veículos, máquinas e equipamentos são empregados diariamente no deslocamento de servidores, acompanhamento e execução de serviços públicos, manutenção de estradas e vias, atividades agrícolas, transporte de pacientes, apoio às ações de saúde, assistência social e educação, inclusive transporte escolar, sendo indispensável que permaneçam em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para a execução de todos os serviços necessários à manutenção da frota, seja pela ausência de equipamentos e instalações específicas, seja pela inexistência de corpo técnico especializado em quantidade suficiente para atender à demanda. Dessa forma, a contratação de empresas especializadas mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

Ressalta-se, ainda, que a demanda por manutenção da frota possui caráter contínuo e variável, não sendo possível determinar, com exatidão, quais serviços e peças serão necessários ao longo do período de contratação. Nesse contexto, o modelo de contratação adotado permite que os serviços sejam solicitados de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando contratações excessivas e possibilitando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Considerando as características do objeto e a necessidade de disponibilização de múltiplos prestadores aptos a atender às demandas da Administração, mostra-se adequada a adoção do procedimento auxiliar de credenciamento, possibilitando o credenciamento de todas as empresas que atendam às condições e requisitos estabelecidos pela Administração. O modelo proporciona maior disponibilidade de prestadores, agilidade no atendimento, ampliação da capacidade de execução e continuidade dos serviços necessários à manutenção da frota municipal.

A contratação ocorrerá mediante **inexigibilidade de licitação, por meio do procedimento auxiliar de credenciamento**, observando-se o disposto no art. 74, inciso

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 344/2025 – NM.

Prefeitura Municipal de
Maurilândia do Tocantins - TO
PAG. Nº 390

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins – TO,

RESOLVE:

I – Nomear, **ALEX PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.933-91, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de **01 de novembro de 2025**.

II – O servidor foi cedido **com ônus para o município** no período de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, conforme o diário oficial do estado nº 6.853 de 10 de julho de 2025.

III – Revogadas as disposições contrárias, esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos **03** dias do mês de **novembro** de **2025**.

RAFAEL
MARACAÍPE
DE ALMEIDA
98900951149

Assinado digitalmente por RAFAEL
MARACAÍPE DE ALMEIDA:
98900951149
DN: cn=RAFAEL, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PP-1, ou=Videoconferência,
ou=ICP-Brasil, ou=AC
Sintetizado Múltipla, cn=RAFAEL
MARACAÍPE DE ALMEIDA:
98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal